

**ATO Nº 063/2020**

Determina o fechamento de Promotorias de Justiça para a mitigação dos riscos decorrentes do novo Coronavírus (COVID-19).

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, 02 de janeiro de 2008;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 6.095, de 15 de maio de 2020, do Governo do Estado do Tocantins, que dispõe sobre a suspensão total de atividades não essenciais, em municípios tocantinenses para o enfrentamento e a contenção do avanço da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e adota outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar o fechamento das Promotorias de Justiça, a seguir relacionadas, no período de 16 a 23 de maio de 2020, a fim de mitigar os riscos decorrentes do novo Coronavírus (COVID-19), em observância ao Decreto nº 6.095, de 15 de maio de 2020:

- I – Promotoria de Justiça de Ananás;
- II - Promotorias de Justiça de Araguaína;
- III - Promotorias de Justiça de Araguatins;
- IV - Promotorias de Justiça de Augustinópolis;
- V - Promotorias de Justiça de Colinas do Tocantins;
- VI - Promotorias de Justiça de Guaraí;
- VII - Promotoria de Justiça de Itaguatins;
- VIII - Promotorias de Justiça de Tocantinópolis;
- IX - Promotoria de Justiça de Wanderlândia;
- X - Promotoria de Justiça de Xambioá.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor a partir de 18 de maio de 2020, revogando-se às disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, em Palmas, 16 de maio de 2020.

**MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA**  
Procuradora-Geral de Justiça